

Aviso de Abertura – H_42

Contratação de Escola – 2025/2026

Contratação de Técnico Especializado – Técnico de Intervenção Local

Avisam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção- Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, SIGRHE, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano letivo 2025/2026, de um técnico especializado para o Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Anual
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga
Número de horas semanais	H_42 - 35 (trinta e cinco)
Caracterização das funções	Promover o sucesso educativo dos alunos em situação de maior vulnerabilidade, através da intervenção com as famílias e com a comunidade educativa, nos espaços formais e não formais de aprendizagem, promovendo a sua efetiva participação em articulação com o Serviço de Psicologia e Orientação e as restantes estruturas do Agrupamento, assim como com outras entidades da rede local.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Educação Social ou licenciatura em Serviço Social ou Licenciatura em Educação ou licenciatura em Ciências da Educação.
CrITÉrios de seleção	1. Número de anos de experiência profissional na área –35% 2. Avaliação do portfólio – 30% 3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%
Subcritérios	1- Número de anos de experiência profissional na área – 35% - Sem experiência na área - 0 pontos - Inferior a 1 ano (365 dias) - 15 pontos - Superior a 1 ano (365 dias) - 35 pontos O número de dias de serviço é contado até 31-08-2024

	2 – Avaliação do portfólio – 30% 2.1 - Habilitação académica na área – 10 pontos: 2.1.1 Licenciatura em Educação Social ou licenciatura em Serviço Social ou Licenciatura em Educação ou licenciatura em Ciências da Educação - 7 pontos 2.1.2 Licenciatura em Educação Social ou licenciatura em Serviço Social ou Licenciatura em Educação ou licenciatura em Ciências da Educação e especialização em mediação educacional ou outra similar – 10 pontos. 2.2- Classificação académica – 10 pontos: Pontuação = CA -10, sendo CA a classificação académica na escala de 0 a 20 valores. 2.3 -Formação profissional na área – 5 pontos Formação profissional na área realizada entre 1 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2025. - 1 (um) ponto por cada 25 horas de formação profissional na área, até um máximo de 5 (cinco) pontos. 2.4 -Tempo de serviço efetivamente prestado em estabelecimento de ensino em funções similares – 5 pontos: - tempo Inferior a 1 ano (365 dias) - 2 pontos - tempo superior a 1 ano (365 dias) – 5 pontos 3 – Entrevista de avaliação de competências – 35% 3.1- Capacidade de Comunicação e de relacionamento – 15 pontos 3.2- Conhecimento dos conteúdos funcionais – 10 pontos. 3.3- Experiência e motivação profissional – 10 pontos.
Classificação Final	A classificação final após a aplicação dos critérios e avaliação será valorada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
Divulgação do concurso	Página da Escola Secundária D. Maria II - www.aedonamaria.pt
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE - www.dgae.mec.pt

Notas:

A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente procedimento concursal devem ser suscetíveis de comprovação documental.

- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista ou o não envio dos dados necessários para a avaliação do portefólio implica a exclusão do candidato do procedimento concursal.

B - O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), SIGRHE.
- b) Os critérios de seleção são parte integrante deste documento, com divulgação nos termos na página web do agrupamento (<http://aedonamaria.pt>) ou nos serviços administrativos, sito na Escola Secundária D. Maria II;
- c) O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea b) - i) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, deve reportar-se a 31 de agosto de 2024;
- d) Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 4 do artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);

Os elementos necessários para a Avaliação do Portefólio são, obrigatoriamente, preenchidos em formulário, disponível no link: <https://forms.gle/seDE38KXw5ZFU7s5A>

A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente as apresentações de portefólio, juntamente com os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser entregues em formato digital (PDF), através do endereço de correio eletrónico concursodocentes@aedonamaria.pt, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.

- e) Após o preenchimento do formulário, este deve ser enviado clicando em Enviar.
- f) Findo o prazo de candidatura será divulgada na página da escola a lista de candidatos, ou outras formalidades decorrentes do concurso, sendo esta a forma de notificação.
- g) Tendo em consideração a urgência e a imprescindível celeridade do procedimento concursal, serão aplicados a todos os candidatos os critérios “Número de anos de experiência profissional na área” e “Avaliação do Portefólio”, que darão origem a uma lista graduada provisória, a ser afixada em local público e disponibilizada na página da escola, considerando-se a mesma como a lista de candidatos admitidos.

- h) Para os efeitos previstos na alínea anterior e, em caso de necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- candidatos com classificação académica mais elevada;
 - candidatos com maior tempo de serviço prestado na área;
 - candidatos com maior idade;
 - candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- k) Constituirá motivo de exclusão dos candidatos o preenchimento incorreto do formulário, referido na alínea e).
- l) A seleção dos candidatos será feita por um júri, a designar pela diretora.
- m) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação.
- n) A apresentação é realizada nos serviços administrativos deste agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- o) O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

C – Realização da entrevista de avaliação de competências

- a) Os candidatos serão convocados em tranches de dez, por ordem decrescente de classificação, constante da lista prevista na alínea g).
- b) Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

Braga, 3 de setembro de 2025

A Diretora

Ângela Maria Machado Meireles